

**EDITAL N° 17/2018 – IJSN  
PROCESSO IJSN N° 83620133**

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**, Autarquia Estadual, representado por sua Diretora Presidente, Sra. Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG-IV para a Pesquisa Aplicada ao Plano ES Criativo, aprovado pela Resolução nº 190, de 07/12/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), pelo Termo de Outorga nº 42/2018, no que couber.

1.2. Está designada pela Diretora Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 97/2018, publicada no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas a instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 172 de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

## 2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

### 2.1. Avaliação da Pesquisa Aplicada ao Plano ES Criativo

O Plano “ES Criativo” é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), envolvendo outras secretarias do Estado do Espírito Santo, como Secretaria de Estado da Educação (SEDU), Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES), além de parcerias com instituições públicas e privadas, como Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo (BANDES), Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES), Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). O intuito do plano é direcionar ações para a melhoria da eficiência e o aumento da competitividade de segmentos da Economia Criativa no Estado, desde a formação dos profissionais, o financiamento direcionado, até a montagem de empreendimento e distribuição dos produtos.

O Plano tem por objetivo promover a Economia Criativa do Espírito Santo, tendo como princípios norteadores a diversidade cultural, a inclusão produtiva e social, a sustentabilidade e a inovação. O foco está na geração de trabalho e renda nos setores da economia criativa e na ampliação do acesso a bens e serviços do setor.

Para que as ações realizadas possam de fato alcançar o objetivo estabelecido, as proposições das políticas devem estar embasadas em um profundo diagnóstico setorial, incluindo, dentre outros temas, o levantamento, sistematização e monitoramento das informações setoriais; a análise de melhores práticas para o setor; o mapeamento da governança em cada território signficante; o detalhamento dos marcos legais relativos ao setor; a adequação da infraestrutura; e o desenho de toda a cadeia produtiva.

Neste sentido, a pesquisa aplicada ao Plano “ES Criativo” tem por objetivo realizar o diagnóstico setorial tal como apresentado acima, para os setores de **artesanato, gastronomia, audiovisual e tecnologias da informação e comunicação** do Espírito Santo.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 190, de 07/12/2017 do Conselho Científico-

Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-IV** - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

#### 4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vaga por pesquisa e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade / Pesquisa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-IV	01	6 meses
BPIG-IV	05	Cadastro de reserva

4.3. O início da duração das bolsas está previsto para o mês de Dezembro de 2018, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendida mediante interesse público.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

#### 5. DOS REQUISITOS

##### 5.1 São requisitos específicos de acordo com a bolsa:

##### 5.1.1. Para Bolsa BPIG-IV:



- a) Ter curso de Ensino superior completo em: Estatística, Matemática, Economia, Administração, Administração Pública, Contabilidade, Ciências Sociais, Engenharia; Comunicação Social e Arquitetura e Urbanismo.
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.

## 5.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- d) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- j) Disponibilidade de 30 horas semanais.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

### 6.1. São atribuições do Bolsista BPIG-IV:

- a) Auxiliar na administração dos recursos alocados para o projeto;
- b) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados na Pesquisa Aplicada ao Plano “ES Criativo”;



- c) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- d) Elaborar os relatórios parciais do projeto;
- e) Auxiliar na elaboração de artigos científicos;
- f) Auxiliar nas oficinas realizadas durante a pesquisa;
- g) Consolidar as informações obtidas nas oficinas realizadas durante a pesquisa;
- h) Auxiliar na filtragem, na organização e na análise das informações coletadas;
- i) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar à tabulação e à organização do banco de dados da pesquisa;
- j) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTRDDu7ZE-C7Wf-GcFzddu-H7Memd\\_St7Ff4WzpQoAWm5qrQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTRDDu7ZE-C7Wf-GcFzddu-H7Memd_St7Ff4WzpQoAWm5qrQ/viewform)

7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

7.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e ao currículo Lattes.

7.4. A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista individual.

7.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.

7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de qualificação.

7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.1. Da primeira etapa

8.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, ao candidato a **Bolsa BPIG-IV** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 06 (seis) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÃO
<b>8.1.1.1. Formação adicional (Maior titulação)</b> – Cursos específicos de curta duração relacionado ao tema da pesquisa (até 60 horas de carga horária) – 0,5 ponto; Especialização (pós-graduação stricto sensu) – 1,0 ponto; Mestrado (pós-graduação latu sensu) – 2,0 pontos.	0 a 2 pontos
<b>8.1.1.2. Conhecimento nos softwares (Cumulativo)</b> - Conhecimento básicos das ferramentas office (excel, word e powerpoint) – 0,5 ponto; Saber construir tabelas e gráficos no Excel – 0,5 ponto; Trabalhar com banco de dados com mais de 100 mil linhas – 0,5 ponto; Saber fazer relações entre tabelas diferentes utilizando funções, como PROCV – 0,5 ponto.	0 a 2 pontos
<b>8.1.1.3. Produção acadêmica (Não cumulativo)</b> - Possuir um artigo publicado em revista acadêmica – 0,5 ponto; Possuir dois artigos publicados em revistas acadêmicas – 1,0 ponto; Possuir três ou mais artigos publicados em revistas acadêmicas – 2,0 pontos.	0 a 2 pontos

8.1.2. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 10 (dez) candidatos para **Bolsa BPIG-IV**, considerando a pontuação mínima de 03 (três) pontos.

8.1.3. Os critérios descritos no item 8.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e verificada a sua veracidade no ato da segunda etapa.

8.1.4. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

8.1.5. Em caso de empate, o critério de desempate será utilizado na sequência:

a) **Bolsa BPIG-IV:**

- (1º) Produção acadêmica;
- (2º) Formação adicional;
- (3º) Conhecimento de softwares;
- (4º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**8.2. Da segunda etapa**

8.2.1. A Segunda Etapa, composta de entrevista individual para avaliar os demais critérios descritos no item 8.2.2 e 8.2.3.

8.2.1.1. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

8.2.2 Ao candidato selecionado para **Bolsa BPIG-IV** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO
8.2.2.1. <b>Proatividade</b> - Será identificado se o candidato possui perfil proativo.	0 a 2 pontos
8.2.2.2 <b>Comunicativo e Colaborativo</b> - Será verificada a facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.	0 a 2 pontos
8.2.2.3. <b>Interesses convergentes com os do Projeto</b> - Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa.	0 a 2 pontos
8.2.2.4. <b>Experiência e projetos de pesquisa</b> - Será verificada a experiência em pesquisa acadêmica ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.	0 a 2 pontos
8.2.2.5. <b>Experiência em processos de planejamento</b> - Será verificado o conhecimento sobre a aplicação de técnicas de planejamento estratégico.	0 a 2 pontos
<b>TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)</b>	<b>10 pontos</b>

8.2.4. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 5 pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa



igual ao número de vagas constantes no item 4, seguindo a ordem de maior pontuação.

8.2.5. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

a) **Bolsa BPIG-IV:**

- (1º) Interesses convergentes com os do Projeto;
- (2º) Comunicativo e Colaborativo;
- (3º) Proatividade;
- (4º) Experiência;
- (5º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

### 8.3. Da terceira etapa

8.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1 e 5.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	15/10 a 24/10
Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa	25/10
Divulgação do resultado - Primeira Etapa	26/10
Período de Recurso - Primeira Etapa	29/10 a 30/10
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	01/11
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	05/11 a 07/11
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	08/11
Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa	08/11 a 13/11
Previsão de início das atividades	03/12

9.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

## 10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

10.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

10.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo, através do email [nucleo.avaliacao2018@gmail.com](mailto:nucleo.avaliacao2018@gmail.com).

10.4. O recurso será respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis e comunicado por e-mail ao candidato.

10.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

## 11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 9 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.3. O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período e não ultrapassando o limite dos Termos de Outorga nº 42/2018.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

12.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

Vitória/ES, 11 de Outubro de 2018.

**Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda**  
Diretora Presidente do IJSN